



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO Nº551/26 LF, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Ver. Dr. Luiz Fernando Lêdo.
Ao Senhor
Filipe Vilarins
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada à Sra. Simone Dias Ribeiro de Melo, Prefeita Municipal, **juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, que adote as medidas cabíveis, para que seja implantado o Programa de Equipes Multidisciplinares Móveis Permanentes de Psicologia nas Escolas Municipais.**

Câmara Municipal de Formosa, 23 de fevereiro de 2026.

Γ

Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo fortalecer a rede de apoio psicossocial no ambiente escolar, promovendo a saúde mental, o desenvolvimento socioemocional e a melhoria do rendimento acadêmico dos estudantes da rede municipal.

É crescente a demanda por acompanhamento psicológico nas escolas, especialmente diante de situações como ansiedade, depressão, dificuldades de aprendizagem, conflitos familiares, bullying, violência e outros fatores que impactam diretamente o desempenho e a permanência dos alunos no ambiente escolar.

A criação de equipes multidisciplinares móveis permanentes, compostas por psicólogos, assistentes sociais, psicopedagogos e, quando possível, orientadores educacionais, permitirá:



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO Nº551/26 LF, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Atendimento periódico e preventivo nas unidades escolares;

Identificação precoce de transtornos emocionais e dificuldades de aprendizagem;

Apoio técnico aos professores e gestores escolares;

Atendimento e orientação às famílias;

Desenvolvimento de palestras, oficinas e ações educativas sobre saúde mental;

Redução da evasão escolar e melhoria do clima organizacional nas escolas.

O modelo móvel permanente possibilita maior alcance, inclusive às escolas da zona rural, garantindo equidade no acesso aos serviços de apoio psicossocial.

Ressalta-se que a implementação da medida poderá ocorrer por meio de reestruturação administrativa, convênios, parcerias institucionais ou contratação específica, conforme viabilidade técnica e orçamentária do Município.